

DECRETO N° 178/98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 268/97, de 15 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.03.07.021.2.005 - Manut. Ativ. Divisão de Administração
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 24.000,00

05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.08.42.188.2.019 - Valorização do Magistério - FUNDEF
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 11 de novembro de 1998.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA
Sec. Mun. da Administração e Finanças